LEI N° 7.066, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DENOMINA A BARRAGEM "SARGENTO BOMBEIRO MILITAR SERGIO RICARDO BARBOSA", BARRAGEM SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADA NO CANAL RETIFICADO DO RIO ITAJAÍ MIRIM NO BAIRRO SÃO ROQUE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á BARRAGEM "SARGENTO BOMBEIRO MILITAR SERGIO RICARDO BARBOSA", localizada no canal retificado do Rio Itajaí Mirim, no bairro São Roque.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itajaí, 21 de outubro de 2019.

VOLNEI MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município